



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/99.

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Honorário de Nova Lima e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou, e ela em seu nome promulga o presente Decreto Legislativo, para:

Art. 1º Nos termos do artigo nº 33, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo nº 172, do Regimento Interno, fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Nova Lima, ao Sr. Higino Arruda dos Santos.

Art. 2º O atribuído no artigo anterior, fará jus ao recebimento de um diploma especialmente confeccionado, a ser entregue ao homenageado em reunião especial a ser designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de março de 1999.


JOSÉ MARCOS BARBOSA
Vereador